

EDITAL NRI N.º 11/2014

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE LÍNGUAS DE CURTA DURAÇÃO OFERECIDOS PELA UNIVERSITY OF HAWAII MAUI COLLEGE – HAVAÍ, UNIVERSITY OF CALIFORNIA – SAN DIEGO/EUA, UNIVERSITY OF VICTORIA – CANADA, SET IDIOMAS – ARGENTINA, GOETHE-INSTITUT – ALEMANHA.**

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

### E D I T A L

**Art. 1º** Fica disponível aos alunos, ex-alunos, docentes de graduação e pós-graduação da FAE Centro Universitário as inscrições para os programas de línguas de curta duração. Programa entre a FAE Centro Universitário e *University of Hawaii Maui College*, no Havaí, *University of California – San Diego* nos Estados Unidos, *University of Victoria* no Canadá, *SET Idiomas* na Argentina e *Goethe-Institut* na Alemanha.

**§1º** Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ser maior de 18 anos;
- II. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação na FAE Centro Universitário; ou
- III. ser ex-aluno de curso de graduação ou pós-graduação da FAE Centro Universitário;
- IV. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- V. não apresentar problemas disciplinares.

**§2º** Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada programa para efetivar a inscrição, em conformidade com os acordos firmados e disponibilizados no *site* do Núcleo de Relações Internacionais – NRI.

**Art. 2º** A inscrição no Programa de curta duração deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até 03 (três) meses antes da data de início do programa no exterior, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$75,00;
- III. 01 (uma) via do formulário de inscrição da instituição de destino (disponível no site do NRI);

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

IV. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte (não é necessário para Argentina).

**Art. 3º** Após o recebimento do protocolo de solicitação enviado pela Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o solicitante informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa na Universidade desejada.

**Art. 4º.** Após o envio da documentação de aceite por parte da universidade de destino, é de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente, sendo o Núcleo de Relações Internacionais isento de responsabilidade. Contudo, o *Education USA* – FAE poderá auxiliar os inscritos nos Estados Unidos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

**Art. 5º.** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico [nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu) ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

**Art. 6º.** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 7º.** Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique se.

Curitiba, 04 de Agosto de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Areta Ulhana Galat  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**